



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014**  
**PROCESSO Nº. 00956/2014**  
**PREÂMBULO**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM vem por intermédio do pregoeiro (a) designado pela Portaria nº. 205 de 26 de maio 2014 publicado no Diário Oficial do Município Nº 4.735 de 29/05/2014, tornar público para conhecimento dos interessados que fará realizar esta licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 10.300 de 17/02/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 (com suas posteriores alterações), bem como Lei Complementar 123/2006, bem como Instrução Normativa nº. 001/2008/IPAM e demais normas regulamentares estabelecidas neste ato convocatório, cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste edital e seus anexos.

**1. DO OBJETO, DAS DATAS E HORÁRIOS DO PREGÃO**

- 1.1. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, para suprir demandas do Projeto SIPREV na Coordenadoria de Previdência/IPAM, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, o qual deverá ser minuciosamente observado pelo pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.
- 1.2. Os quantitativos, unidades e especificações técnicas dos materiais, objeto deste Pregão, estão contidas no **Anexo I** deste **Edital**.
- 1.3. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/06/2014 às 17:00 horas.**
- 1.4. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/06/2014 às 10:30 horas.**
- 1.5. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/06/2014 às 10:30 horas.**
- 1.6. **DATA DO PREGÃO / DISPUTA DE PREÇOS: 30/06/2014 às 11:00 horas.**
- 1.7. Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília/DF**.
- 1.8. Compõem e integram este **Edital** os seguintes **Anexos**:
  - a) **Anexo I: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO;**
  - b) **Anexo II: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**
  - c) **Anexo III: MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR.**

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a **comunicação pela INTERNET**, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases. A partir do horário previsto neste **Edital**, a sessão pública na Internet será aberta por comando do pregoeiro (a) com a utilização de sua chave de acesso e senha.



- 2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidores da Comissão Permanente de Licitação – CPL/IPAM, designado **Pregoeiro (a)**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A, no endereço, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “acesso identificado”.
- 2.3. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório em epígrafe deverão ser enviados **ao pregoeiro (a) até 3 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da **Sessão Pública**, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, pelo e-mail [cpl@ipam.ro.gov.br](mailto:cpl@ipam.ro.gov.br);
- 2.4. As consultas formais serão respondidas diretamente aos licitantes interessados e disponibilizadas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no campo MENSAGENS, no link correspondente a este edital.
- 2.5. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para recebimento e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para abertura da sessão e início da disputa.
- 2.6. Este Edital e seus anexos serão disponibilizados aos licitantes, exclusivamente por meio magnético, no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-IPAM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito à rua: Lourenço Antônio Pereira Lima, nº 2760 – Bairro Embratel - CEP: 76.820-820 – Porto Velho/RO, **das 8h às 14h** ou no site do Banco do Brasil S/A, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou ainda no site do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-IPAM no endereço eletrônico [www.ipam.ro.gov.br](http://www.ipam.ro.gov.br).

### 3. DA DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas com o objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Elemento de Despesas, também explicitados e constantes da respectiva Nota de Empenho:
  - 3.1.1. Programa: **Fundo de Previdência Social** - Projeto Atividade: 07.11.09.126.007.2.121– Implementação de Ações de Informatização - Elemento de Despesa: **4.4.90.52** - Fonte: **01.03** – Esfera: **Fiscal**.
- 3.2. O valor estimado para a aquisição é de **R\$ 22.746,00 (Vinte e dois mil setecentos e quarenta e seis reais)**.

### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderá participar desta licitação, toda e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que esteja credenciadas ou não no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-IPAM, no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF ou demais interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 4.2. A presente licitação será realizada através de sistema eletrônico, de modo que os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao provedor do sistema eletrônico – Banco do Brasil S/A, através do portal de licitações no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), devendo o interessado



preencher o termo de adesão e apresentar a documentação exigida para ter acesso ao portal.

**4.3.** Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou outras penalidades impostas por qualquer órgão da Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88, da Lei no. 8.666/93;
- c) Sejam declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública;
- d) Estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação.
- e) Empresas que descumpram o Art. 9º da Lei nº 8.666/93.

**4.4.** Todos os documentos a serem entregues deverão ser impressos por qualquer processo, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, devendo aqueles que não forem apresentados em papel timbrado trazer a razão social ou denominação social do emitente, e deverão ainda ser apresentados em originais ou fotocópias autenticadas **exclusivamente** por Tabelião de Notas, ou ainda, autenticados por servidor pertencente à Comissão Permanente de Licitação - CPL/IPAM, mediante apresentação e conferência dos originais.

## **5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

### **5.1. CONDUÇÃO DO CERTAME**

**5.1.1.** O certame será conduzido pelo **Pregoeiro (a)**, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I. Coordenar o processo licitatório;
- II. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas a este Edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- III. Conduzir a sessão pública na internet;
- IV. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório;
- V. Dirigir a etapa de lances;
- VI. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VII. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII. Indicar o vencedor do certame;
- IX. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

### **5.2. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

**5.2.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.

**5.2.2.** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "Acesso Identificado".



- 5.2.3. A chave de identificação e a senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S/A, poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, provedor do sistema, devidamente justificado.
- 5.2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-IPAM, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.2.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### 5.3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

- 5.3.1. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "Acesso Identificado", observando data e horário limite estabelecidos.
- 5.3.2. Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que tem pleno conhecimento das exigências previstas neste Edital, declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação nele previstos e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.
- 5.3.3. No caso de desconexão do Pregoeiro (a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 5.3.4. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação;
- 5.3.5. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a **Sessão Pública do Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS E SEU ENVIO

- 6.1. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2. Os licitantes deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema até a data e horários definidos nos **subitens 1.3 a 1.7** deste edital. Para inserção de suas propostas iniciais, os licitantes deverão observar rigorosamente a **descrição e quantidade de fornecimento dos materiais** constantes no **Anexo I** do presente Edital.



- 6.2.1. Quando do cadastro da proposta de preços e inclusão de informações e documentos complementares junto ao campo de informação do sistema “*licitações-e*”, **não poderá o licitante informar qualquer dado que possibilite a sua identificação (tais como: nomes, endereços, logos da empresa, etc), sob pena de desclassificação.**
- 6.3. Após a etapa de lances os licitantes concordam em apresentar suas propostas especificamente com as seguintes condições:
  - 6.3.1. Informar o nome, número do CPF e da Cédula de Identidade, e o cargo do responsável da empresa perante a Administração promotora do presente Pregão.
  - 6.3.2. Na sua Proposta deverá conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos materiais ofertados, em Língua Portuguesa e, quando for o caso, deverá ser indicada a marca, modelo, referência, tipo e prazo de garantia do produto ofertado, observadas as especificações mínimas contidas neste edital.
  - 6.3.3. Apresentar, **quando solicitado pelo pregoeiro (a)**, catálogos, folhetos, impressos e/ou outros documentos referentes aos materiais licitados, enviando-os em tempo hábil, scaneados para o e-mail [cpl@ipam.roq.gov.br](mailto:cpl@ipam.roq.gov.br), a fim de proporcionar ao **Pregoeiro (a)**, maiores condições de aferição da qualidade e aceitabilidade dos produtos ofertados; no referido material deverá conter obrigatoriamente o endereço do *site* do fabricante.
  - 6.3.4. **Informações como Marca, e dependendo do objeto, modelo ou referência, deverão constar do campo próprio do sistema, devendo, quando forem solicitadas neste instrumento convocatório outras informações julgadas necessárias e pertinentes, serem prestadas no campo “Informações Adicionais” do formulário proposta do sistema eletrônico e na proposta escrita.**
  - 6.3.5. A licitante poderá incluir em sua proposta dados de caráter exclusivamente técnicos sobre o material ofertado, bem como informações que não constem em seu catálogo, entretanto, necessárias ao julgamento objetivo, conforme especificações do material solicitado.
- 6.4. O prazo de validade da proposta não pode ser inferior a **60 (sessenta)** dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.
- 6.5. O pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.
- 6.6. Nos preços ofertados deverão estar inclusos o lucro pretendido e todos os custos decorrentes da operação de venda dos materiais, objeto desta licitação, tais como **transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes**, e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Pregão;
- 6.7. Os preços propostos serão, para todos os efeitos legais, de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.





6.8. A Proposta de Preços do licitante declarado vencedor do certame licitatório, nos termos do **subitem 7.8** do presente **Edital**, deverá ser datilografada ou impressa em papel timbrado em uma (01) via, redigida em língua portuguesa (salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente), sem ressalvas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo responsável ou procurador da empresa licitante, bem como numeradas em ordem crescente, além de conter o seguinte:

- I. Razão social, CNPJ/MF, endereço completo, CEP, **e-mail**, **fax** e **telefone** do licitante, bem como **conta-corrente**, **nome** e **número da agência bancária** pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-IPAM, na hipótese de sagrar-se vencedora desta licitação;
- II. Constar Preços unitários e total por Item, em Real, utilizando-se apenas duas casas decimais após a vírgula, expressos em algarismos arábicos, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, ficando estabelecido desde já, que na hipótese de divergência entre um e outro, o **Pregoeiro (a)** adotará o preço unitário para fins de apuração do real valor da proposta;

6.9. As licitantes deverão apresentar dentro do envelope de Proposta:

6.9.1. **Declaração de Elaboração Independente de Proposta (ANEXO II deste Edital)**, confeccionado em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário. **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

6.10. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

6.11. A empresa vencedora deverá enviar a proposta de preços ajustada ao lance final, com as especificações técnicas do objeto ofertado conforme o **ANEXO I deste Edital**, **sob pena de responsabilização administrativa (advertência, multa, suspensão do direito de licitar e/ou declaração de inidoneidade)**, quando exigido pelo pregoeiro (a).

6.12. É permitido às empresas licitantes apresentarem propostas para um, alguns ou todos os Itens, objeto do presente **Edital**.

## 7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO PÚBLICA DOS LANCES

7.1. A partir do horário previsto no sistema terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2.1. Serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



- 7.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.3. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 7.4. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, **finalizando-se** automaticamente e **encerrando** a recepção de lances.
- 7.5. Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o **Pregoeiro (a)** se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes;
- 7.6. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o **Pregoeiro (a)** poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste **Edital**.
- 7.8. Após a fase de lances e/ou negociação, se houver, a licitante vencedora deverá readequar os preços unitários e total dos Itens, salientando que serão desclassificadas as propostas que ofertarem preços totais ou unitários para os itens que compõem o lote superior aos preços de mercado atestado pela Administração, ou ainda que diverjam daqueles informados no sistema (preço de arrematação do Item).
- 7.8.1. A proposta ajustada ao lance final e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser escaneados dos originais, os quais deverão estar assinados, rubricados, e enviados via correio-eletrônico para o e-mail [cpl@ipam.ro.gov.br](mailto:cpl@ipam.ro.gov.br), imediatamente após o encerramento da disputa de preços;
- 7.8.2. A proposta e os documentos apresentados por correio-eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópias autenticadas por tabelião de cartório ou por qualquer servidor da Comissão Permanente de Licitação – CPL/IPAM, **no prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, contados do final da sessão do pregão, para a Comissão Permanente de Licitação – CPL/IPAM situada na Rua Lourenço Antônio Pereira Lima, nº 2760 – Bairro Embratel – Porto Velho/RO, em envelope contendo em sua face externa os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014**

**PROCESSO Nº 00956/2014-01**

PROPOSTA DE PREÇOS/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF E ENDEREÇO DA EMPRESA.

- 7.9. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o objeto deste Pregão será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



- 7.10. Se a proposta não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o **Pregoeiro (a)** examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda a este Edital.
- 7.11. O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas. No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.
- 7.12. Da **Sessão Pública** do presente Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponibilizada na Internet para acesso livre, após a homologação do Pregão.
- 7.13. O pregoeiro (a) poderá disponibilizar a disputa de preços para até 10 lotes simultaneamente, conforme tecnologia disponibilizada pelo sistema “licitações-e” do Banco do Brasil S/A.

## 8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Para julgamento será adotado o critério de "**menor preço por item**", o pregoeiro (a) levará em consideração o menor preço total final apurado do Lote, sendo que a licitante deverá apresentar seus preços unitários para cada item que compõe o lote;
- 8.2. Serão **desclassificadas** as propostas que:
- I. Forem elaboradas em desacordo com os termos deste **Edital** e de seus anexos, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema pelo **Pregoeiro (a)**, possibilitando assim o acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
  - II. Se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, mormente no que tange aos aspectos tributários;
  - III. Ofertarem materiais com características que não atendam às especificações técnicas básicas indicadas no **Anexo I** deste **Edital**;
  - IV. Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
  - V. Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes.
  - VI. Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permaneçam com seus preços **unitários e total** do (s) lote, (s) **superiores aos preços atestados pela Administração como sendo os de mercado**;
- 8.3. Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o **Pregoeiro (a)** examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda a este edital.
- 8.4. O **Pregoeiro (a)**, em qualquer fase desta licitação, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado





do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta, bem como, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Porto Velho/RO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

- 8.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o **Pregoeiro (a)** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.6. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e Empresas de pequeno porte. **Entende-se por empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou **até 5% (cinco por cento) superiores** à proposta mais bem classificada.
- 8.7. Após a disputa de cada Item, ocorrendo à situação de empate prevista nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, o sistema eletrônico possibilitará, automaticamente, a condução pela Pregoeira dos procedimentos para obtenção dos benefícios previstos para as ME'S e EPP'S.
- 8.8. Não ocorrendo o empate previsto no subitem 8.7 deste Edital, com relação aos benefícios concedidos as ME's e EPP'S, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.9. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o(s) licitante(s) será (ao) declarado(s) vencedor (es) do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto.

## 9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. A Habilitação das licitantes será verificada “**on line**” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – **SICAF**, e/ou no Cadastro de Fornecedores do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-IPAM, devendo, ainda, apresentar:
  - 9.1.1. **Declaração** de que, não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (C.R.F.B., Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo constante no **Anexo III deste Edital**.
- 9.2. O Proponente Vencedor que não for habilitado no SICAF ou no Cadastro de Fornecedores do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-IPAM, deverá apresentar, além da Declaração constante do subitem 9.1.1 deste Edital, os seguintes documentos de habilitação:

### 9.2.1. Habilitação Jurídica:

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual, através da certidão da Junta Comercial;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;



- c) **Inscrição do ato constitutivo** no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores.

#### 9.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (**ALVARÁ** ou **FAC**);
- b) **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ**;
- c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão conjunta** de débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos Negativos;
- d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeitos Negativos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- e) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeitos Negativos, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- f) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão positiva de débitos trabalhistas, com os mesmos efeitos da certidão negativa, com a validade não superior a 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, conforme determinado pelo § 4º, do Art. 642-A, da consolidação das Leis Trabalhistas;

#### 9.2.3. Qualificação técnica:

- 9.2.3.1. Atestados de capacidade Técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto da presente licitação;
- 9.2.3.2. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, bem como reconhecimento em cartório da assinatura aposta, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração;

#### 9.3. Disposições Gerais da Habilitação

- 9.3.1. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem quaisquer dos documentos listados neste **Item 9 (DA HABILITAÇÃO)** ou que apresentarem documentos com data de validade vencida ou com rasuras ou entrelinhas que ponha em dúvida a veracidade dos dados, **ressalvado o disposto na Lei Complementar 123/2006**, que diz respeito a regularidade fiscal prevista no Estatuto Nacional da Microempresa e empresa de Pequeno Porte.



- 9.3.2.** A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens **9.2.1 (alíneas “a” a “c”)** e **9.2.2 (alíneas “a” a “g”)** deste **Edital**, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-IPAM, emitido pela Comissão Permanente de Licitação/IPAM.
- 9.3.2.1.** De igual forma poderá ser substituída pelo Registro Cadastral no **SICAF** a documentação exigida para atender ao disposto nos subitens **9.2.1 (alíneas “a” a “c”)** e **9.2.2 (alíneas “a” a “g”)** deste **Edital**, enquanto durar o termo de adesão correspondente;
- 9.3.3.** A documentação deverá ser apresentada em original ou por meio de qualquer processo de fotocópia, exclusivamente autenticada por Tabelião de Notas ou Servidor da Comissão Permanente de Licitações – CPL/IPAM mediante apresentação dos originais para conferência, sendo que as certidões emitidas pela Internet somente terão validade após a verificação “on line” por membro da equipe de apoio ou pela Pregoeira, devendo, ainda, ser observado o seguinte, sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:
- a.** Se o licitante **for matriz**, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;
  - b.** Se o licitante **for filial**, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;
  - c.** Se o licitante **for matriz**, mas a prestadora do objeto deste edital ou emissora da fatura/nota fiscal **for filial**, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial;
- 9.3.4.** Se o licitante desatender às exigências previstas no **subitem** acima, o **Pregoeiro (a)** examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda a este **Edital**, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 9.3.5.** Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente **Edital**;
- 9.3.6.** Todos os documentos de habilitação emitidos língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- 9.3.7.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e documentos.
- 9.3.8.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



**9.3.9.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, **sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e neste Edital**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do futuro contrato ou instrumento equivalente.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO A ESTE EDITAL E DOS RECURSOS**

**10.1.** Até 02 (dois) dias antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá propor impugnação deste ato convocatório;

**10.1.1.** Caberá ao **Pregoeiro (a)** decidir sobre a impugnação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

**10.1.2.** Acolhida à impugnação contra este ato convocatório e ultimadas as providências dela decorrentes, será definida e publicada pela Pregoeira nova data para realização do certame;

**10.2.** Declarado (s) o (s) vencedor (es), qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de **recorrer**, sendo-lhe (s) concedido prazo de **03 (três)** dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra – razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

**10.2.1.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência deste direito, promovendo o **Pregoeiro (a)** a adjudicação do objeto ao (s) licitante (s) declarado (s) vencedor (es);

**10.2.2.** O acolhimento do **recurso** importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**10.3.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**10.4.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

**10.5.** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, o licitante que o tendo aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura das propostas de preços, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

**10.6.** Os recursos e contra-razões de recurso, bem como impugnação deste edital, deverão ser dirigidos ao **Pregoeiro (a)** e protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na sede do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM, sito à rua Lourenço Antônio Pereira Lima, nº 2760 – Bairro Embratel, CEP 76.820-810, Porto Velho/RO, **em dias úteis, no horário de 08:00 às 14:00 horas**, ou ainda, remetidos via correio eletrônico para o e-mail: [cpl@ipam.ro.gov.br](mailto:cpl@ipam.ro.gov.br), respeitados os prazos inicialmente



definidos neste instrumento, o qual deverá receber, decidir os recursos encaminhando a autoridade competente quando mantiver sua decisão.

- 10.7. O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este **Pregão** poderão ser consultados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e/ou [www.ipam.ro.gov.br](http://www.ipam.ro.gov.br) que será atualizado a cada nova etapa constante neste edital.

## 11. DA ADJUDICAÇÃO

- 11.1. A adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pelo **Pregoeiro (a)**, após a análise e aprovação dos documentos, caso não haja a interposição de recurso.
- 11.2. Ocorrendo recurso (s), depois de proferida a decisão e feita a comunicação ao (s) interessado (s), o objeto desta licitação será **ADJUDICADO** pelo Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM ao (s) licitante (s) vencedor (es).

## 12. DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. Caberá ao Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM **HOMOLOGAR** o resultado do pregão, após cumpridas as formalidades e etapas do procedimento licitatório.

## 13. DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. A contratação da Adjudicatária será instrumentalizada por intermédio de Nota de Empenho.
- 13.2. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desta Licitação.
- 13.3. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 13.4. Poderá a Administração, quando o convocado não aceitar ou não retirar a nota de empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o futuro contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízos das multas previstas neste edital e no futuro contrato e das demais cominações legais.
- 13.5. A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.90.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Compete à Contratante:

- 14.1.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;





14.1.2. Fiscalizar a boa execução do fornecimento, zelando pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e condições.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Compete à Contratada:

15.1.1. Aceitar acréscimos ou supressões que o Instituto realizar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

15.2. Arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes da coleta, seguros, transporte, e estocagem inclusive carga e descarga, do objeto até sua entrega e recebimento definitivo em local previamente designado pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-IPAM conforme **subitem 16.8** do presente instrumento convocatório.

15.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-IPAM no concernente ao objeto da presente licitação, inclusive documentação e atos praticados até o recebimento definitivo e cujas reclamações formalmente realizadas obriga-se a atender prontamente.

15.4. Efetuar a entrega dos produtos objeto da presente licitação, de acordo com as condições propostas neste Edital;

15.5. O material deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

15.6. Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa com frete, ensaios, testes, laudos, e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

15.7. Conferir e atender as especificações e as quantidades.

15.8. No ato da entrega a licitante vencedora deverá ratificar em nota fiscal **garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 01 (um) ano.**

15.9. Ao assinar o contrato, a contratada deverá apresentar uma Declaração de Domicílio Bancário – DDB identificando o banco, agência e conta-corrente como única e exclusiva para todos os recebimentos que o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-IPAM deverá efetuar relativos ao cumprimento de suas obrigações contratuais, conforme determina a Lei nº. 2016 de 11/06/2012 (Modelo Próprio do Licitante).

## 16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO MATERIAL

16.1. Fica terminantemente vedado ao licitante contratado entregar materiais que sejam usados, reservando-se ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-IPAM o direito de recusar qualquer item que apresente tais características;

16.2. O material será fornecido pela empresa vencedora, de primeiro uso, no que couber, devendo mantê-lo sempre com qualidade e dentro de sua validade até seu recebimento definitivo, respeitando-se complementarmente o período da Validade ofertada.



- 16.3. O início do fornecimento dos produtos se dará após a entrega da nota de empenho à contratada;
- 16.4. O prazo para entrega do (s) EQUIPAMENTO (s) objeto desta licitação, é de até **30 (trinta) dias corridos** a contar da data do recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento;
- 16.5. O não atendimento do prazo fixado no **subitem 16.4 deste Edital**, poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93
- 16.6. O não atendimento do prazo fixado implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas neste Edital de Licitação e na Legislação pertinente e em vigor, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;
- 16.7. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, materiais que estejam em **desacordo** ou **conflitante** com quaisquer especificações prescritas.
- 16.8. Os materiais, objeto do presente certame, serão **entregue**, no Almojarifado do **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM, sito à Rua Lourenço Antônio Pereira Lima, nº 2750, Bairro Embratel, na cidade de Porto Velho/RO**, onde **serão recebidos** por **Comissão de Recebimento** designada para esse fim, com conhecimento técnico na respectiva área, para acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento dos referidos materiais.
- 16.9. Feita à entrega pela contratada por intermédio da **Comissão de Recebimento**, realizará no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, os exames necessários para aceitação/aprovação dos PRODUTOS de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas neste instrumento.
- 16.10. O Recebimento ocorrerá:
- I. **Provisoriamente:** para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações. No local de entrega, um servidor designado fará o recebimento dos produtos limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas;
  - I. **Definitivamente:** no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor que procederá ao recebimento, realizando todos os testes, verificando as especificações e as qualificações do material entregue, de conformidade com o exigido neste edital e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.
- 16.11. O **recebimento definitivo** do material, objeto deste certame, não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM**.
- 16.12. Durante o **período de validade da garantia** dos produtos fornecidos, o licitante contratado, independentemente do fato de ser ou não fabricante dos referidos produtos, obriga-se a efetuar a **substituição/troca** de toda e qualquer unidade que



vier a apresentar irregularidades, defeitos de fabricação e/ou divergência com as especificações constantes da proposta apresentada, sem nenhum ônus para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM;

- 16.12.1. Os produtos eventualmente substituídos/trocados terão o mesmo **prazo de validade/garantia** fixado na proposta comercial do licitante.
- 16.13. A substituição/troca referida no **subitem 16.12** deste Edital deverá ser providenciada pelo licitante contratado no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data em que a mesma receber notificação expedida pelo **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM**, realizando sua entrega no Almoxarifado do IPAM no endereço constantes.
- 16.14. No ato da entrega a licitante vencedora deverá ratificar em nota fiscal **garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 01 (um) ano**, devendo o fornecedor ser responsabilizado se ocorrer, o fornecimento de produtos danificados, que deverão ser imediatamente substituídos e entregues, sem qualquer ônus para o contratante, no **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM** no endereço do almoxarifado, no endereço constante no subitem **16.8** deste Edital.

## 17. DO PAGAMENTO

- 17.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional no prazo de **10 (dez) dias** após a entrega do material, mediante a apresentação dos documentos: Nota Fiscal/fatura devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado (a) do recebimento e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital. Na Nota Fiscal deverá constar o Banco, agência e número da conta-corrente do licitante onde será realizado o crédito correspondente ao pagamento do objeto desta licitação;
  - 17.1.1. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, àquela será devolvida ao (s) licitante (s) vencedor (es), pelo responsável, e o pagamento ficará pendente até que o licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM;
  - 17.1.2. **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM** não pagará juros de mora por atrasos de pagamentos em decorrência de conduta exclusiva da contratada;
- 17.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante as receitas estaduais e municipais, além do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS e Justiça do Trabalho (certidão negativa);
- 17.3. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-IPAM, em favor da (s) empresa (s) vencedora (s). Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.



- 17.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 17.5. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Instituto fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento. Serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM: Encargos moratórios;

N: Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP: Valor da parcela em atraso;

I: Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

## 18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem a execução do objeto, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM** pelo infrator:

18.1.1. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

18.1.2. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor contratual;

18.1.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-IPAM poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, conforme enseje a situação, ficando estabelecido que havendo penalidade que culmine na aplicação de multas estas serão no importe de até 10% (dez por cento) do valor contratual, no caso de inexecução total, ou até 10% (dez por cento) do valor inadimplido, na hipótese de inexecução parcial;

18.1.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

18.1.5. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-IPAM, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto



perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

- 18.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 18.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- 18.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da entrega dos materiais, advir de caso fortuito ou motivo de força maior;
- 18.4. A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega dos materiais, deverá ser dirigida ao **Instituto**, no horário das 8h às 14 horas (horário local), até a data de vencimento do prazo de entrega inicialmente estipulado, ficando a critério da Secretaria a sua aceitação.
- 18.5. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93.
- 18.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Cadastro de Fornecedores do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-IPAM, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e demais cominações legais.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. O IPAM, na defesa do interesse do serviço Público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de **anular** ou **revogar**, no todo ou em parte, a presente licitação, nos termos do artigo 29º do Decreto Municipal nº 10.300 de 17/02/2006;
- 19.2. O preço estabelecido nesta licitação será fixo e irrevogável;
- 19.3. Qualquer modificação neste Edital implicará na divulgação destas pelo (s) mesmo (s) instrumento (s) de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o (s) prazo (s) inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- 19.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) pregoeiro (a) em contrário;
- 19.5. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o horário de funcionamento do **Instituto de Previdência**





**e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM**, no horário das 08:00 às 14:00 horas;

- 19.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;
- 19.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;
- 19.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
- 19.9. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito;
- 19.10. As empresas que não mantiverem as suas propostas e/ou não encaminharem os documentos exigidos no presente instrumento convocatório responderão processo administrativo e poderão ser suspensas de participar das licitações do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-IPAM, podendo ainda sofrer outras penalidades em conformidade com a lei;

## 20. DO FORO

- 20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho-RO para dirimir quaisquer dúvidas referentes a esta licitação, contrato e procedimentos dela resultantes, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 11 de junho de 2014.

**Caroline Assunção Cardoso**  
Pregoeira - IPAM



**ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	UND	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>Computador Servidor do tipo Torre</b> – com processadores da família Intel Xeon E5-2600; soquetes de processador 2; interconexão interna: 2 links Intel quick path interconnect (QPI) 7,2 GT/s; Cache: 2,5 MB por núcleo 6, formato torre (montável em rack de 5U; o servidor deverá vir com o sistema operacional padrão: MS Server 2012; opções de visualização Citrix xenserver. VMware cSphere ESX e ESXI; Chipset: Intel C600; memória RAM: até 768GB (24 slots DIMM): DDR3 de GB/16 até 1600 MHz; armazenamento interno máximo até 48 TB; unidade de disco rígido: 03 unidades disco rígido de 1 TB SATA, 7.2K RPM de 3,5; opções de disco rígido com conector automático: SAS near-line de 3,5” (7.200), SATA (7.200) unidades com criptografia automática disponíveis; compartilhamento de unidades – dezesseis compartilhamentos de unidade de troca quente de 2,5” mais quatro unidades SSD PCIe (opcional) ou trinta e dois compartilhamentos de unidade de troca a quente de 2,5”; 7 slots PCIe: quatro slots x16 com largura de nada 16X, altura e comprimento completos; controladores RAID: internos PERC S119 (SW RAID), PERC H310, PERC H710, PERC H710P, HBAs externos (RAID): PERC H810, HBAs externos (não RAID): SAS HBA de Gbps; controladora de rede: LOM Intel de 1 GbE de duas portas; Alimentação: Fonte de alimentação de 750W com eficiência Titanium, Fontes de alimentação de 495W, 750W ou 1100W, Fonte de alimentação de variação automática; Disponibilidade: Fonte de alimentação redundantes com conector automático de alta eficiência; compartilhamento de unidade de conector automático, TPM, suporte a SD interno duplo, ventilador redundante de conector automático, tampa frontal opcional, etiqueta de informações, memória ECC, tela de LCD interativa, suporte térmico estendido, compatível com ENERGY STAR,	und	1				



	<p>particionamento independente de switch; Chassi: formato do tipo torre (montável em rack de 5U); Gerenciamento: remoto iDRAC7 com lifecycle controller, iDRAC7 Express (padrão), iDRAC7 Enterprise (atualização), vFlash media de 8 GB (atualização), vFlash media de 16GB (atualização); Gerenciamento de sistemas: compatível com IPMI 2.0, OpenManage Essentials e Management Console, OpenManage Power Center, Conexões de OpenManage, OpenManege Integration Suite para Microsoft System Center, Plug-in da para VMware vCenter Operations Manager, IBM Tivoli Netcool e CA Network and Systems Management; Suport a rack: trilhos deslizantes ReadyRails II para montagem sem ferramentas em rack de 4 hastes com orifícios redondos não rosqueados ou quadrados ou montagem com ferramenta em rack de 4 hastes com orifícios rosqueados, com suporte para braço de gerenciamento de cabos opcional sem ferramentas. Modelo para montagem em rack disponível (deve ser solicitado na compra inicial). Garantia limitada de 1 ano para hardware.</p>						
02	<p><b>Multifuncional</b> – Impressão em páginas de tamanho carta em velocidade de até 19ppm e páginas de tamanho a4 em velocidade de até 18ppm; impressão a 400x2 pontos por polegada (dpi) com FastRes a 600 (padrão). Suporta Fast Res 1200 para impressão de alta qualidade de texto e imagens; Incluir configuração ajustável para otimizar a qualidade de impressão; Cópia – digitalizar a 300 pixels por polegadas (ppi) e imprimir com FastRes a 600, alterar facilmente o número de cópias, ajuste a claridade ou escuro, ou reduza ou amplie o tamanho das cópias a partir do painel de controle; Digitalização: proporcionar digitalização em cores de até 1200 pixels por polegada (ppi) a partir do scanner de mesa; proporciona digitalização em cores de até 300 ppi a partir do alimentador de documentos; digitalizar a partir de softwares compatíveis com TWAIN ou WIA; digitalize a partir de um computador usando o software laserjet scan para Windows ou usando o software diretor para mac; Fax (somente série m1210) – recursos completos de fax V.34, incluindo recursos telefônicos e fax adiado, armazenar até 500 páginas na memória, recuperar faxes da memória de até quatro dias após uma queda de energia; Sistemas operacionais suportados –</p>	und	1				



	Windows 7, Windows vista (32 e 64 bits), windows XP (32 e 64 bits e mac OSX 10.4 10.4 e 10.6. Impressora laser em preto e branco e colorida com altura de 25cm, largura 41cm, profundidade 27cm.						
03	<b>Notebook</b> – processador da 4ª geração intel core i7 – 4500U, sistema operacional Windows 8 pro de 64 bits, memória ram 8gb 2 DIMMs DDR3L, Chipset intel HM87, Placa de vídeo: intel HD 4400 graphics para a 4ª geração de processadores intel; Tela de alta definição total 16:9 (1920 X1080) de 15.6” antirreflexo; armazenamento em disco rígido de 1 TB e 5.400 RPM; Unidade ótica: carga da bandeja interna/ não substituível 8X DVD+/RW.	und	3				
04	<b>HD externos de 2TB</b> – Capacidade de armazenamento: 2TB, HDD embutido de 2,5 polegadas; Duas formas de backup automático (programado ou em tempo real), safetykey – proteger as informações; modo standby após 5 minutos de inatividade, medidor de capacidade através de ícone na barra (win O/S); conexão via USB – plug and play; buffer: 32mb; compatível com o formato NTFS/Windows; com dimensões aproximadas de 190x113x30mm.	und	2				
05	<b>Nobreak 3200va/ 1984W</b> – nobreak senoidal on-line conversão simples, modelo monovolt com entrada 200v e saída 220v, potência máxima 3200VA/1984 W; deve oferecer 7 proteções – curto circuito no inversor surtos de tensão entre fase e neutro sub/sobretensão da rede elétrica; operar em modo bateria sobreaquecimento no inversor e no transformador potência excedida com alarme e posterior desligamento, descargas elétricas na linha telefônica (prevenir quiema de modem, multifuncionais e fax), descarga total das baterias; tecnologia DSP (processador digital de sinais): garante a melhor performance do nobreak e dos equipamentos conectados a ele, saída padrão USB e RS-232 para comunicação inteligente (acompanhar cabo usb tipo A-B); filtro de linha estabilizador interno com 4 estágios de regulação; recarga automática das baterias, mesmo com o nobreak desligado; conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak, true RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento; DC Star – permitir que o nobreak seja desligado na ausência de rede elétrica;	und	1				



<p>autoteste ao ser desligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal; inversor sincronizado com a rede (sistema PLL), leds coloridos no painel frontal que indicam as condições de funcionamento do nobreak – modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações; alarme audiovisual – sinalização de eventos como queda de rede, subtensão, sobretensão e fim do tempo de autonomia, entre outras informações; tempo estimado de autonomia 2 horas e 30 minutos para 1 PC (onboard) + monitor LCD 15 + impressora jato de tinta; tempo estimado de autonomia 1 hora e 10 minutos para 2 PCs (onboard) + 2 monitores LCD 15 + 1 impressora jato de tinta.; compatível com módulo II para expansão da autonomia; saída 10 tomadas padrão NBR 14136; baterias internas – 2 baterias 12Vdc/18 ou 17 Ah (24Vdc); conector RJ-11 para proteção de linha telefônica; comprimento do cabo de força do nobreak 1,45 metro.</p>						
<p><b>Garantias:</b> os equipamentos descritos acima devem vir com garantias de fábricas de no mínimo 01 (um) ano.</p>						
<p><b>Valor total por extenso:</b></p>						





**ANEXO I-A**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO Nº 956-2014**

<b>Unidade Orçamentária</b> 07.11 - Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores Do Município De Porto Velho - Fundo De Previdência Social – IPAM-Previdência		<b>Projeto/atividade</b> 07.11.09.126.007.2.121– Implementações de Ações de Informatização	
<b>Requisitante</b> <b>Lúcia de Fátima Napoleão</b> Coordenadora de Previdência	<b>Cadastro</b> Portaria 12869/2013/IPAM	<b>Data do Pedido</b> 04/04/2014	
<b>Justificativa da solicitação</b>			
A aquisição dos equipamentos de informática visa atender uma demanda não atendida, quanto à implementação do SRPSS e do censo previdenciário do IPAM, os equipamentos além de atender a essa necessidade tem como objetivos mais operacionais atender as necessidades de impressão, a digitalização de documentos, a melhora da performance de transmissão de dados, validação e realização de backups do banco de dados, dentre outros. Desta forma se faz impar adquirir equipamentos que possam suprir tais demandas, considerando o próprio processo de obsolescência e da evolução dos sistemas necessários ao bom e correto funcionamento das atividades do COPREV.			
<b>Objeto da aquisição</b>			
Aquisição de equipamentos de informática para suprir as demandas do Projeto SIPREV na Coordenadoria de Previdência- IPAM, conforme item descrição do objeto.			
<b>Detalhamento do pedido</b>			
<b>Forma de entrega e pagamento dos produtos:</b> Prazo para entrega: O prazo de entrega dos materiais será imediata de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data assinatura e publicação da homologação e emissão da ordem de entrega. <b>Pagamento dos equipamentos:</b> Ipam fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se os equipamentos adquiridos estiverem em desacordo com as condições e especificações definidas no Termo Referência. Quando entregue os equipamentos o pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contatos a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela comissão de recebimento dos materiais. A Nota Fiscal/ Fatura deverá ser apresentada preferencialmente em 2 (duas) vias, contendo o nº. do Banco, da Agência e da conta corrente do CONTRATADO. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da CONTRATADA. <b>Local da entrega</b> No Almoxarifado do IPAM End: Rua Lourenço Antônio Pereira Lima, 2750, Bairro: Embratel – Cep: 76.820-810			
<b>Descrição do Objeto</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
<b>01</b>	<b>Computador Servidor do tipo Torre – com processadores da EQUIVALENTE, ou SIMILAR, ou SUPERIOR da família Intel Xeon E5-2600; soquetes de processador 2; interconexão interna: 2 links Intel</b>	<b>UND</b>	<b>01</b>



	<p>quick path interconnect (QPI) 7,2 GT/s; Cache: 2,5 MB por núcleo 6, formato torre (montável em rack de 5U; o servidor deverá vir com o sistema operacional padrão: MS Server 2012; opções de visualização Citrix xenserver. VMware cSphere ESX e ESXI; Chipset: Intel C600; memória RAM: até 768GB (24 slots DIMM): DDR3 de GB/16 até 1600 MHz; armazenamento interno máximo até 48 TB; unidade de disco rígido: 03 unidades disco rígido de 1 TB SATA, 7.2K RPM de 3,5; opções de disco rígido com conector automático: SAS near-line de 3,5" (7.200), SATA (7.200) unidades com criptografia automática disponíveis; compartilhamento de unidades – dezesseis compartilhamentos de unidade de troca quente de 2,5" mais quatro unidades SSD PCIe (opcional) ou trinta e dois compartilhamentos de unidade de troca a quente de 2,5"; 7 slots PCIe: quatro slots x16 com largura de nada 16X, altura e comprimento completos; controladores RAID: internos PERC S119 (SW RAID), PERC H310, PERC H710, PERC H710P, HBAs externos (RAID): PERC H810, HBAs externos (não RAID): SAS HBA de Gbps; controladora de rede: LOM Intel de 1 GbE de duas portas; Alimentação: Fonte de alimentação de 750W com eficiência Titanium, Fontes de alimentação de 495W, 750W ou 1100W, Fonte de alimentação de variação automática; Disponibilidade: Fonte de alimentação redundantes com conector automático de alta eficiência; compartilhamento de unidade de conector automático, TPM, suporte a SD interno duplo, ventilador redundante de conector automático, tampa frontal opcional, etiqueta de informações, memória ECC, tela de LCD interativa, suporte térmico estendido, compatível com ENERGY STAR, particionamento independente de switch; Chassi: formato do tipo torre (montável em rack de 5U); Gerenciamento: remoto iDRAC7 com lifecycle controller, iDRAC7 Express (padrão), iDRAC7 Enterprise (atualização), vFlash media de 8 GB (atualização), vFlash media de 16GB (atualização); Gerenciamento de sistemas: compatível com IPMI 2.0, OpenManage Essentials e Management Console, OpenManage Power Center, Conexões de OpenManage, OpenManege Integration Suite para Microsoft System Center, Plug-in da para VMware vCenter Operations Maneger, IBM Tivoli Netcool e CA Network and Systems Management; Suport a rack: trilhos deslizantes ReadyRails II para montagem sem ferramentas em rack de 4 hastes com orifícios redondos não rosqueados ou quadrados ou montagem com ferramenta em rack de 4 hastes com orifícios rosqueados, com suporte para braço de gerenciamento de cabos opcional sem ferramentas. Modelo para montagem em rack disponível (deve ser solicitado na compra inicial). Garantia limitada de 1 ano para hardware.</p>		
<b>02</b>	<b>Multifuncional</b> – Impressão em páginas de tamanho carta em	<b>UND</b>	<b>01</b>



	<p>velocidade de até 19ppm e páginas de tamanho a4 em velocidade de até 18ppm; impressão a 400x2 pontos por polegada (dpi) com FastRes a 600 (padrão). Suporta FAsT Res 1200 para impressão de alta qualidade de texto e imagens; Incluir configuração ajustável para otimizar a qualidade de impressão; Cópia – digitalizar a 300 pixels por polegadas (ppi) e imprimir com FastRes a 600, alterar facilmente o número de cópias, ajuste a claridade ou escuro, ou reduza ou amplie o tamanho das cópias a partir do painel de controle; Digitalização: proporcionar digitalização em cores de até 1200 pixels por polegada (ppi) a partir do scanner de mesa; proporciona digitalização em cores de até 300 ppi a partir do alimentador de documentos; digitalizar a partir de softwares compatíveis com TWAIN ou WIA; digitalize a partir de um computador usando o software laserjet scan para Windows ou usando o software diretor para mac; Fax (somente série m1210) – recursos completos de fax V.34, incluindo recursos telefônicos e fax adiado, armazenar até 500 páginas na memória, recuperar faxes da memória de até quatro dias após uma queda de energia; Sistemas operacionais suportados – Windows 7, Windows vista (32 e 64 bits), windows XP (32 e 64 bits e mac OSX 10.4 10.4 e 10.6. Impressora laser em preto e branco e colorida com altura de 25cm, largura 41cm, profundidade 27cm.</p>		
03	<p><b>Notebook</b> – processador da 4ª geração EQUIVALENTE, SIMILAR ou SUPERIOR a: Intel core i7 – 4500U, sistema operacional Windows 8 pro de 64 bits, memória ram 8gb 2 DIMMs DDR3L, Chipset intel HM87, Placa de vídeo: intel HD 4400 graphics para a 4ª geração de processadores intel; Tela de alta definição total 16:9 (1920 X1080) de 15.6” antirreflexo; armazenamento em disco rígido de 1 TB e 5.400 RPM; Unidade ótica: carga da bandeja interna/ não substituível 8X DVD+/RW.</p>	UND	03
04	<p><b>HD externos de 2TB</b> – Capacidade de armazenamento: 2TB, HDD embutido de 2,5 polegadas; Duas formas de backup automático (programado ou em tempo real), safetykey – proteger as informações; modo standby após 5 minutos de inatividade, medidor de capacidade através de ícone na barra (win O/S); conexão via USB – plug and play; buffer: 32mb; compatível com o formato NTFS/Windows; com dimensões aproximadas de 190x113x30mm.</p>	UND	02
05	<p><b>Nobreak 3200va/ 1984W</b> – nobreak senoidal on-line conversão simples, modelo monovolt com entrada 200v e saída 220v, potencia máxima 3200VA/1984 W; deve oferecer 7 proteções – curto circuito no inversor surtos de tensão entre fase e neutro sub/sobretensão da rede elétrica; operar em modo bateria sobreaquecimento no inversor e no transformador potência excedida com alarme e posterior desligamento, descargas elétricas na linha telefônica (prevenir quiema</p>	UND	01



	<p>de modem, multifuncionais e fax), descarga total das baterias; tecnologia DSP (processador digital de sinais): garante a melhor performance do nobreak e dos equipamentos conectados a ele, saída padrão USB e RS-232 para comunicação inteligente (acompanhar cabo usb tipo A-B); filtro de linha estabilizador interno com 4 estágios de regulação; recarga automática das baterias, mesmo com o nobreak desligado; conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak, true RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento; DC Star – permitir que o nobreak seja desligado na ausência de rede elétrica; autoteste ao ser desligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal; inversor sincronizado coma rede (sistema PLL), leds coloridos no painel frontal que indicam as condições de funcionamento do nobreak – modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações; alarme audiovisual – sinalização de eventos como queda de rede, subtensão, sobretensão e fim do tempo de autonomia, entre outras informações; tempo estimado de autonomia 2horas e 30 minutos para 1 PC (onboard) + monitor LCD 15 + impressora jato de tinta; tempo estimado de autonomia 1 horas e 10 minutos para 2 PCs (onboard) +2 monitores LCD 15 + 1 impressora jato de tinta.; compatível com módulo II para expansão da autonomia; saída 10 tomadas padrão NBR 14136; baterias internas – 2 baterias 12Vdc/18 ou 17 Ah (24Vdc); conector RJ-11 para proteção de linha telefônica; comprimento do cabo de força do nobreak 1,45 metro.</p>		
<p><b>Garantias:</b> os equipamentos descritos acima devem vir com garantias de fábricas de no mínimo de 01 ano.</p>			
<p>Porto Velho, 22/05/2014</p>			
<p>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO</p>          <p>_____ MARIA IRISNEY BARBOSA DE SOUZA Coordenadora Técnica</p>	<p>AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:</p> <p>AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme delegação de competência pelo Decreto nº 12.931 DE 19/02/2013.</p>          <p>_____ ODALICE PEREIRA DA S. TINOCO Diretor Presidente/IPAM</p>		



## ANEXO II DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

\_\_\_\_\_ (Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de \_\_\_\_\_ (identificação completa da licitante ou consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no subitem \_\_\_\_\_ (completar) do Edital \_\_\_\_\_ (completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da \_\_\_\_\_ (identificação da Licitação) foi elaborada de maneira independente pelo \_\_\_\_\_ (Licitante/Consórcio) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da \_\_\_\_\_ (Identificação da Licitação), por qualquer meio ou pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da \_\_\_\_\_ (identificação da Licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da \_\_\_\_\_ (identificação da Licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da \_\_\_\_\_ (identificação da Licitação) quanto a participar ou não da referida Licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da \_\_\_\_\_ (identificação da Licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da \_\_\_\_\_ (identificação da Licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da \_\_\_\_\_ (identificação da Licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de \_\_\_\_\_ (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Porto Velho – RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal do licitante/consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa).

**Observação:** Esta declaração será confeccionada em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



**ANEXO III**  
**(MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO**  
**TRABALHO DE MENORES)**

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de **Pregão Eletrônico nº 001/2014**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) **menor (es) de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (es), a partir de 14 (quatorze) anos.

**Local e data**

---

**Assinatura e carimbo**  
**(representante legal)**

**Observações:**

- Esta declaração terá que ser apresentada dentro do Invólucro “Documentos de Habilitação”;
- Se a licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.